



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

**PARECER Nº , DE 2016**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o (RQS) nº 550, de 2016, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam solicitadas ao Sr. Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil — ANAC, informações relativas ao pagamento de outorga por parte dos concessionários responsáveis pela operação dos aeroportos concedidos à iniciativa privada nos últimos anos.

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal encaminhou à Mesa o Requerimento de Informações nº 550, de 2016, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no qual pede informações relativas ao pagamento de outorga por parte dos concessionários responsáveis pela operação dos aeroportos concedidos à iniciativa privada nos últimos anos, arguindo sobre:

1. As outorgas – fixa e variável – previstas nos contratos de concessão estão sendo pagas nos valores e prazos acordados?
2. Se não, quais concessionários estão inadimplentes com o Poder Público?





## SENADOR SÉRGIO PETECÃO

3. Quais as razões alegadas pelos concessionários para o não pagamento regular da outorga?

4. Quais ações estão sendo tomadas tanto pelo Ministério, quanto pela ANAC, para garantir que não haja prejuízos ao Poder Público?

O requerimento apresenta justificação em que narra o histórico de aeroportos já concedidos à iniciativa privada, além de relacionar aqueles já anunciados para as próximas rodadas de concessão. Os valores de outorga variam de cerca de R\$ 10 milhões anuais, no caso do Aeroporto de Natal, a mais de R\$ 1 bilhão por ano, no Aeroporto de Guarulhos.

Acrescenta ainda, que notícias recentes dão conta de pedidos de adiamento e mesmo de inadimplência do pagamento das outorgas por parte dos concessionários dos aeroportos concedidos. Tendo em vista o grande prejuízo que isso traria aos cofres públicos, particularmente em um contexto de grave crise fiscal, considera importante obter as informações oficiais sobre o assunto, para que se discuta a situação.

## II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Nesse sentido, o Requerimento analisado insere-se na competência do Congresso Nacional de acompanhar a atuação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

O Requerimento atende, também, às exigências dos arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que trata dos requerimentos de informações.

Em conclusão, entendemos que o RQS nº 550, de 2016, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

**III – VOTO**

2016 Diante do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do RQS nº 550, de

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/16497.55176-36